



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: Solicitando ao Prefeito informações em relação à participação de atletas garcenses nos jogos paralímpicos.

Considerando que, em abril de 2023 o governo de São Paulo abriu inscrições para a 1ª etapa regional dos jogos paralímpicos;

Considerando que, as inscrições foram feitas em um sistema interno pelas secretarias municipais de esportes dos 645 municípios do estado, com suporte das diretorias regionais de esporte e lazer;

Considerando que este vereador foi procurado por município questionando que é SEJEL não teria inscrito nenhum atleta de nossa cidade, pois teriam perdido o prazo de inscrição;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficiasse ao Exmo. Prefeito, para que através do setor competente da municipalidade, informe o que segue:

1) A SEJEL foi consultada pelo governo do estado quanto a realização dos jogos paralímpicos? Se sim, encaminhar cópia.

2) Em caso afirmativo o item anterior, houve a comunicação da realização do evento aos atletas garcenses? Em caso positivo, encaminhar comprovante. Em caso negativo, informar o motivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

3) Houve algum atleta inscrito para a participação da edição regional (1ª etapa) em Bauru? Se sim, quais? Se não, por quais motivos?

4) Quais documentos eram necessários para a inscrição?

5) Foi feito o trabalho de divulgação para inscrição de atletas? Se sim, encaminhar comprovantes. Se não, informar o motivo.

6) Há na SEJEL cadastro de atletas que se enquadrariam para participar destes jogos? Se sim, qual data da última avaliação desses atletas e informar se houve a comunicação destes, encaminhando documento comprobatório. Se não, informar o motivo.

Informo, por fim, que o envio da documentação requisitada deverá ocorrer por meio digital, nos termos do § 3º do art. 51 da LOM c/c a Resolução nº 386/2020.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
Vereador – PSDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).